



Equipe Sigma <sigma.supel@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PE 171-2019

2 mensagens

ORTOMED <licitacao@ortomedbrasil.com.br>
Para: "sigma.supel" <sigma.supel@gmail.com>

14 de agosto de 2019 17:03

Prezada Sra. Pregoeira,

Com nossos cordiais cumprimentos apresentamos em anexo, impugnação ao edital do PE 171-2019.

Grata,

Ortomed Serviços Medicos

**IMPUGNAÇÃO PE 171-2019.pdf**
1239K

Equipe Sigma <sigma.supel@gmail.com>
Para: ORTOMED <licitacao@ortomedbrasil.com.br>

15 de agosto de 2019 08:25

Bom dia, senhor licitante!

Acusamos o recebimento de vosso questionamento e informamos que será encaminhado à Secretaria responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Jéssica Graciliano

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Equipe SIGMA/SUPELSuperintendência Estadual
de Licitações

**A ILMA. SRA. PREGOEIRA NILSEIA KETES DA SUPERINTENDÊNCIA
ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2019/SIGMA/SUPEL/RO

A empresa **ORTOMED SERVICOS MEDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 24.253.574/0001-30, com sede sito na Rua Rosinha Sigaud n.º 304, Bairro Caiçara em Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais (MG), CEP 30770-560, vem respeitosamente à presença de V. SA, interpor

IMPUGNAÇÃO

ao edital do Pregão Eletrônico 171/2019/SIGMA/SUPEL/RO, com fulcro no §2º do artigo 41 da Lei 8.666/1993, aplicável por força do artigo 9º da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigo 18 do Decreto Federal nº 5.450/2005, pelos fundamentos nesta peça demonstrados.

1. DA TEMPESTIVIDADE

O artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/93, diz que “decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.”

Endereço: Rua Rosinha Sigaud, 678 B, bairro Caiçara. Belo Horizonte/MG.
Telefone: (31) 3166-4400
Email: contato@ortomedbrasil.com.br



Nesse mesmo sentido o Decreto nº 3.555/2000, no artigo 12 do seu Anexo I, que regulamentou a instituição da Lei nº 10.520/2002, a qual trata da modalidade licitatória do Pregão, estabeleceu que:

“Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.”

Quanto ao edital, no item 3, subitem 3.1 dispõe que em até 02 (dois) dias da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edita.

Uma vez que a data da abertura da sessão está prevista para o dia 20/08/2019, não há de se falar da serôdia do presente apelo.

II- PREÂMBULO

Como cediço, foi deflagrado cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados na área de ortopedia e traumatologia de média e alta complexidade de forma contínua com a finalidade de atender demanda excedente em caráter eletivo de usuários da saúde pública do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II e Policlínica Osvaldo Cruz- POC, por um período de 12 (doze) meses.

Destarte, observa-se que o valor estimado para a referida licitação a realizar-se no corrente ano, no dia 20/08/2019 é de R\$ 1.823.461,11 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e onze centavos).

Contudo, observa-se que a licitação realizada no dia 19/01/2017, através do Pregão Eletrônico 295/2016, cujo objeto é o mesmo do PE 171/2019 teve o valor estimado para o plantão de 12 (doze) horas de R\$ 2.900,00 (dois mil reais) e o de 06

(seis) horas de R\$ 1835,30 (mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), conforme quadro abaixo.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD Plantões/ Mês	QTD Plantões/ Ano	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL (Plantão Mensal)	VALOR TOTAL (Plantão Anual)
1.	Prestação de Serviços Médicos especializados na área de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA CIRÚRGICA, com cobertura diária de 04 (quatro) plantões de 12 (doze) horas, 07 (sete) dias por semana. Onde será cumprido plantão presencial nas dependências do Hospital de Base Ary Pinheiro. O dimensionamento dos profissionais deverá ser em consonância com horas de ocupação das salas cirúrgicas, sendo 121 plantões ao mês. Podendo perfazer um total de 1.452 (mil quatrocentos e cinquenta e dois) plantões/ano. Lembrando que as escalas devem ter a aprovação do diretor da Unidade de Saúde.	Plantão	121	1.452	R\$ 2.900,00	R\$ 350.900,00	R\$ 4.210.800,00
TOTAL						R\$ 350.900,00	R\$ 4.210.800,00

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD Plantões/ Mês	QTD Plantões/ Ano	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL (Plantão Mensal)	VALOR TOTAL (Plantão Anual)
1.	Prestação de Serviços Médicos especializados na área de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (VISITA PRÉ E PÓS CIRÚRGICA), com cobertura <u>semanal</u> de 06 (seis) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, no período diurno. Onde será cumprido plantão presencial nas dependências do Hospital de Base Ary Pinheiro. Sendo 30 plantões ao mês. Podendo perfazer um total de até 360 (trezentos e sessenta) plantões/ano. Lembrando que as escalas devem ter a aprovação do diretor da Unidade de Saúde. Obs.: Durante o plantão os profissionais deverão realizar internação, avaliação pré e pós cirúrgica, alta hospitalar, pareceres, atendimentos eletivos e de intercorrência.	Plantão	30	360	R\$ 1.835,30	R\$ 55.059,00	R\$ 660.708,00
TOTAL						R\$ 55.059,00	R\$ 660.708,00

Observa-se se deste modo que o pregão realizado em 2019 teve o valor orçado R\$ 1.823.461,11 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e onze centavos), estabelecendo o valor do plantão de 6 horas em R\$ 1209,94 (mil, duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos) e de 12 horas de R\$ 1.880,17 (mil, oitocentos e oitenta reais e dezessete centavos)

Endereço: Rua Rosinha Sigaud, 678 B, bairro Caiçara. Belo Horizonte/MG.
Telefone: (31) 3166-4400
Email: contato@ortomedbrasil.com.br



LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD Plantões/ Ano	VALOR UNITÁRIO (Plantão)	VALOR TOTAL (Plantão Anual)
1.	Prestação de Serviços Médicos especializados na área de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA CIRÚRGICA , com cobertura diária de 02 (dois) plantões de 12 (doze) horas, 06 (seis) dias por semana, de segunda-feira a sábado, devendo serem cumpridos na forma presencial nas dependências do Hospital Pronto Socorro João Paulo II. O dimensionamento da quantidade de profissionais deverá ser em consonância com horas de ocupação das salas cirúrgicas, sendo 48 (quarenta e oito) plantões mensais, podendo alcançar um total de até 576 (quinhentos e setenta e seis) plantões em até 12 (doze) meses. As escalas deverão ter a aprovação do diretor da Unidade de Saúde.	Plantão	576	1.880,17	1.082.977,92

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD Plantões/ Ano	VALOR UNITÁRIO (Plantão)	VALOR TOTAL (Plantão Anual)
1.	Prestação de Serviços Médicos especializados na área de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (ATENDIMENTO AMBULATORIAL) , com cobertura semanal de plantões de 06 (seis) horas, 06(seis) dias por semana(segunda-feira à sábado), no período diurno. Onde será cumprido plantão presencial nas dependências da Policlínica Oswaldo Cruz. Sendo 51 (cinquenta e um) plantões mensais, podendo alcançar um total de até 612 (seiscentos e doze) plantões em até 12 (doze) meses. As escalas deverão ter a aprovação do diretor da Unidade de Saúde. Durante o plantão, os profissionais deverão realizar atendimentos ambulatoriais de pré e pós-cirurgias, aplicações de infiltrações, pareceres, atendimentos eletivos e Perícia judicial.	Plantão	612	1.209,94	740.483,28

Deste modo, não é razoável que os preços praticados em 2019 sejam muito inferiores ao exercício de 2017.

Visando ilustrar os fatos acrescenta-se uma tabela representativa da progressão de preço que deveria ser praticado no certame em questão, considerando os valores praticados no Edital de 2017, acrescidos pela variação do IGPM.

PREÇO PREGÃO 08/2019		Valor do Certame Atual/ por plantão	Indice IGP-M (FGV) 01/2017 à 07/2019	Valor atualizado
1	Prestação de serviços medicos em Ortopedia, com cobertura diaria de dois plantões de 12 horas por dia, seis dias na semana.	R\$1.880,17	12,13%	R\$2.108,17
2	Prestação de serviços medicos em Ortopedia, com cobertura semanal de 6 horas por dia.	R\$1.209,94	12,13%	R\$1.356,66

Assim, no Edital de 2017 os valores iniciais, antes do atual Pregão eram de R\$ 2.900,00 para o primeiro item e R\$ 1.835,30 para o segundo e se fossemos aplicar o mesmo índice os valores deveriam ser respectivamente R\$ 3.251,66 e R\$ 2.057,85 para este mês de agosto.

Para corroborar nossas assertivas comprovamos que os preços unitários praticados em 2019, não são críveis.

Deste modo, não é crível a estimativa de preços apresentada pela Administração Pública nos idos de 2019, pois a mesma dois anos depois, não corresponde a uma contraprestação justa e razoável, de forma a cobrir os custos e permitir que o contratado aufera lucro.

No entanto, pelo que se constata a partir da leitura dos itens abaixo relacionados na planilha anexa a este documento, verifica-se que há significativas variações entre os valores orçados pela administração em 2017 e em 2019.

Mister destacar que em face das mesmas especificações técnicas apresentadas em 2017 e em 2019, e das rigorosas expectativas de garantia do serviço, o valor estimado do

ano de 2019 não é condizente e fica aquém das necessidades e custos das empresas para fornecer o objeto contratual com excelência.

Não se sabe o porquê da Administração Pública praticar preços tão discrepantes em 2017 e em 2019, considerando o valor do plantão.

Ademais, tal estimativa de preços é impraticável no mercado, pois sequer cobre os custos atuais para a prestação dos serviços desconsiderando por completo o valor do piso salarial para 20 (vinte horas semanais) praticados pela Federação Nacional dos Médicos, conforme se extrai do site da FENAM e pode ser auferida no site: http://www.fenam.org.br/site/noticias_exibir.php?noticia=1582hora

Piso Salarial FENAM	
20h/semanais	
Ano	Valor
2008	R\$ 7.503,18
2009	R\$ 8.239,24
2010	R\$ 8.594,35
2011	R\$ 9.188,22
2012	R\$ 9.813,00
2013	R\$ 10.412,00
2014	R\$ 10.991,19
2015	R\$ 11.675,94
2016	R\$ 12.993,00
2017	R\$ 13.847,93
2018	R\$ 14.134,58

Vale ressaltar que a Federação Nacional dos Médicos (FENAM) divulgou os valores do Piso Salarial dos médicos para a duração de 20 horas semanais de trabalho em 2018, estabelecendo o teto de R\$ 14.134,58 sendo mister destacar que os preços praticados pelo Estado de Rondônia desconsideram a recomendação da categoria.

Ainda, vale frisar que o particular, a contrário da Administração Pública, visa o lucro na contratação. No entanto, o valor estimado para a prestação do serviço ora licitado em 2019, apresenta indícios de inexecuibilidade, pois não é suficiente sequer para cobrir o valor da hora médica praticado pela FENAM, desconsiderando ainda os impostos, encargos trabalhistas, porcentagem de lucros, despesas administrativas, dentre outros, sendo assim inexecuível contratar por tal valor.

Portanto, a ilegalidade dos preços estimados do edital constitui-se em vício insanável de origem, ficando o edital nulo de pleno direito, e seus frutos sem efeito, tornando-o não abjudicável ainda que seja mantido o certame nas atuais condições.

O valor não representa a realidade do mercado e corresponde a um valor abaixo do praticado pelas empresas que atuam nesse setor.

Logo, sendo um valor insuficiente para cobrir os custos da prestação de serviços e em clara desconformidade com os preços usualmente praticados no mercado, esse valor inviabilizará a contratação por preço justo e razoável, ou fomentará a existência de futuros pedidos de realimento de preços.

Nesse sentido, a lição de Marçal Justen Filho:

“Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexequível. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder.” (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11º Edição, 2005, Ed. Dialética, pág. 393). (grifo nosso)

Caso seja mantida a estimativa constante no Edital a contratada poderá enfrentar prejuízos, ou mesmo a Administração poderá não garantir a qualidade dos serviços licitados, ou ainda poderá sofrer futuros pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro, configurando flagrante afronta ao princípio da legalidade e até mesmo da moralidade, pois a contratante, através de sua estimativa, tem como escopo receber um serviço sem a contraprestação justa e razoável pela execução do mesmo.

Essa situação ainda viola o princípio da razoabilidade, pois a estimativa de 2019 não supre os valores da prestação de serviços, e assim, não pode ser considerado razoável.

Impõe-se assim a necessidade de alteração dos valores constantes do edital do PE 171/2019, de forma a ser previsto um preço justo e razoável frente a todas especificações técnicas solicitadas, suficiente a cobrir o custo da prestação de serviços e a permitir que o particular aufera lucro, coadunando-se assim à realidade do mercado.


Ocorre, que da análise de referido edital de licitação e seus anexos, é possível verificar que os preços estimados para execução dos serviços são totalmente inexequíveis, que justificam a presente impugnação, conforme foi amplamente explorado nas planilhas de custos e formação de preços citadas alhures.

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a Vossa Senhoria seja acolhida a presente impugnação ao edital, afim de que seja revisto os preços constantes do edital do PE 171/2019, permitindo que a licitante apresente seus preços conforme as regras de mercado, afim de que os preços orçados pela Administração sejam alterados a realidade do mercado, sendo revisto os valores estimados dos plantões de (seis) e de 12 (doze) horas, e conseqüentemente, seja promovida a sua republicação e suspensão da data de realização do certame.

Termos em que Pede deferimento.

Belo Horizonte 14 de agosto de 2019.


ORTOMED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME
CNPJ 24.253.574/0001-30

Endereço: Rua Rosinha Sigaud, 678 B, bairro Caiçara. Belo Horizonte/MG.
Telefone: (31) 3166-4400
Email: contato@ortomedbrasil.com.br

 **ORTOMED**
SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES

